

TERMO ADITIVO N° 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.030979/2023-16

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

(Processo Administrativo nº 08500.030979/2023-16)

Termo de Aditivo nº 2º/2025 ao Contrato nº 14/2024 - SR/PF/SP, firmado entre a Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e a empresa RIO SORT MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.177.608/0001-36, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços comuns de engenharia de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, com o fornecimento dos equipamentos/materiais, nas Unidades pertencentes à esta Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO -- SR/PF/SP, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **RIO SORT MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.177.608/0001-36, sediada na Rua João Torquato, 264, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ: 21.032-150, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS TACIANO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.030979/2023-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, UASG 200360, Edital (34573001), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no montante de R\$ 393.192,07 (trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos) ao Contrato nº 14/2024, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, com fornecimento dos respectivos equipamentos e materiais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação não se altera com este Termo Aditivo, mantendo-se como término a data de **04/12/2025**, conforme Apostilamento de Contrato 3º (142218241), Anexo IV Cronograma Físico Financeiro Aditivo (65379932) e Anexo V Anotação de Responsabilidade Técnica Aditivo (65379964).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor contratual é acrescido em R\$ 393.192,07 (trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos), correspondente a 14,5% do valor original de R\$ 2.712.500,06, totalizando o novo valor global de R\$ 3.105.692,13 (três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
I	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, com o fornecimento dos equipamentos/materiais, nas Unidades pertencentes à esta Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo.	SERVIÇO	01	R\$ 3.105.692,13
Valor Total				R\$ 3.105.692,13 (três mil, cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001/200360**;

Fonte: **1019000000**;

PTRES: **233065**;

Elemento de despesa: **449051**;

Plano Interno: **PF99CS9F901**;

Nota de Empenho - Nota de Empenho - NE 25NE000440 (142087870).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2024 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Desse modo, deverá haver adequação da garantia ao novo montante derivado do acréscimo, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

São Paulo (datado eletronicamente)

ORDENADOR DE DESPESAS
Superintendência Regional de Polícia Federal de São Paulo
(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente



LUIZ CARLOS TACIANO

Data: 23/09/2025 15:10:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RIO SORT
MANUTENCOES E
REFORMAS
LTDA:42177608000136

Assinado de forma digital por RIO
SORT MANUTENCOES E REFORMAS
LTDA:42177608000136
Dados: 2025.09.23 13:23:22 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional, em 19/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142636864&crc=57541B5C.

Código verificador: 142636864 e Código CRC: 57541B5C.